

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 108/1999

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr.ANTÔNIO AUGUSTO ROCHA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, RÔMULO SOARES DE LIMA(Classista Representante dos Empregados) e GUILHERME MARCONI COUTINHO (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-058/99, em que é requerente a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, Maria Iris Diógenes Bezerra, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que deferiu-lhe, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, a licença à gestante no período compreendido entre 14.05 e 10.09.99, nos termos do art. 7º, XVII da Constituição Federal; art. 69, III da LOMAN, inciso XII, do art 21 Regimento Interno desta Corte,n e a inclusão de sua filha, Ana Carolina Diógenes Magalhães na lista de dependentes do I.R.P.F. para os devidos fins.***

Sala das Sessões, 27 de julho de 1999.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO